

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, EPE

Procedimento concursal institucional conducente ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de pessoal médico, na categoria de Assistente, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E., na sequência do Despacho n.º 14920-B/2025 do Gabinete da Ministra da Saúde, publicado em Diário da República nº 241, de 16 de dezembro, Suplemento, 2ª Série, e da Deliberação nº 11140-2025, de 18 de dezembro, do Conselho de Administração da ULSSA.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI (por ordem)

- a. Presidente: Prof. Doutora Joana de Oliveira Miranda, Assistente Graduada, Cardiologia Pediátrica
- b. 1.º Vocal Efetivo: Dr.ª Lucinda Marília de Araújo Loureiro, Assistente Graduada, Cardiologia Pediátrica
- c. 2.º Vocal Efetivo: Dr. José Cláudio de Jesus Pinto Henriques, Assistente, Cardiologia Pediátrica
- d. 1.º Vocal Suplente: Dr.ª Ana Filipa Vila Cova da Costa Oliveira Ferreira, Assistente, Cardiologia Pediátrica
- e. 2.º Vocal Suplente: Prof. Doutora Liane Maria Correia Rodrigues da Costa Nogueira Silva, Assistente Graduada, Pediatria

ATA N.º 1 DO JÚRI**CONDUCENTE À REDAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA****ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**

No dia vinte e um do mês de dezembro de 2025, reuniu remotamente, pelas onze horas, o Júri do procedimento concursal supracitado, tendo estado presentes a Prof. Doutora Joana de Oliveira Miranda (Presidente), Dr.ª Lucinda Marília de Araújo Loureiro (1º Vocal Efetivo) e Dr. José Cláudio de Jesus Pinto Henriques (2º Vocal Efetivo).

Os 1º Vocal Suplente, Dr.ª Ana Filipa Vila Cova da Costa Oliveira Ferreira, e o 2º Vocal Suplente, Prof. Doutora Liane Maria Correia Rodrigues da Costa Nogueira Silva, não participaram na reunião.

O Júri deliberou por unanimidade que analisará e discutirá os documentos submetidos por cada um dos candidatos, tendo em conta o mérito absoluto, bem como as análises e pareceres dos seus membros no que respeita à adequação dos candidatos à instituição e ao posto de trabalho, conduzindo a uma classificação quantitativa, em escala de zero a 20 valores, com arredondamento às centésimas, soma aritmética das alíneas seguintes:

- a) 0,30 x classificação da “Avaliação final do internato médico” (AFIM);
- b) 0,35 x classificação da apreciação global do “Resumo curricular” (RC);
- c) 0,35 x classificação da apreciação global do “Texto de motivação” (TM).

$$\text{Classificação Final} = 0,30 \times \text{AFIM} + 0,35 \times \text{RC} + 0,35 \times \text{TM}$$

Cada uma das componentes é classificada de zero a 20 valores. Considera-se excluído o candidato que obtenha classificação final inferior a 9,5 valores.

Definição sintética das componentes

- a) “Avaliação final do internato médico”: classificação final do internato médico, expressa até às centésimas, conforme documento oficial emitido pela ACSS, I.P., ou equivalente
- b) “Resumo curricular”: apreciação global do resumo curricular, ponderando, entre outros, os seguintes domínios:
 - i. Experiência clínica e assistencial em Cardiologia Pediátrica (consulta, urgência, internamento e/ou ambulatório)
 - ii. Diferenciação técnico-científica, formação pós-graduada relevante e competências específicas do exercício da especialidade;

- iii. Atividade científica (publicações, comunicações, participação em investigação/ensaios);
 - iv. Atividade de ensino/formação e outras atividades profissionais relevantes.
- c) “Texto de motivação”: apreciação global do texto de motivação, avaliando a adequação do candidato ao binómio “especialidade/hospital”, bem como a clareza, consistência e fundamentação.

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 41/2024 de 21 de junho.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

(Presidente)

(1º Vogal-Efetivo)

(2º Vogal Efetivo).